



Valide aqui  
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS  
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela  
D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689  
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com  
Oficial – Enio Laercio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE  
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É  
REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0019422-51

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Enio Laercio Chappuis**, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **19.422**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Apartamento nº 106 da Seção BK-27 do Conjunto 11-HC, da projeção 05**, situado no loteamento denominado **NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA**, neste município; composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e depósito, com área privativa de **72,00m²**, área comum de 35,06 m², área total de 107,06 m². **PROPRIETÁRIOS: SAULO JOAQUIM NEIVA**, servidor público, **CI nº 023.991-7 PM-DF, CPF nº 868.575.681-20**, e sua mulher **MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA**, professora, **CNH nº 02358228716 DETRAN-DF, CPF nº 000.960.711-09**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 56, Lote 11, Bloco B, Apartamento 411, Setor Central, Gama-DF. **TITULO AQUISITIVO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -SFH, firmado em Brasília em 22/05/2013. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula, Av-18 e R-19 nº 61.876, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Novo Gama-GO, 18 de Julho de 2019. Protocolo nº 14.734. Dou fé. O Oficial.**

=====  
**Av-1-19.422 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação para constar que em virtude do mesmo contrato acima referido, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em Alienação Fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, nos termos da Lei nº 9.514/97, para garantia do financiamento no valor de R\$ 207.000,00(duzentos e sete mil reais), que será pago em 420 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, com o valor da primeira prestação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y6CFJ-4DDL-SSKCN-HKBKM>



Valide aqui  
este documento

R\$ 2.042,58, vencível em 22/06/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária e de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme consta no R-20 da matrícula nº 61.876, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Oficial.

=====

**Av-2-19.422 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procedo a esta averbação para constar que foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 1.4444.0299999-4, Série 0513, em Brasília - DF, em 22/05/2013, Sob forma Cartular, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, para a garantia integral do financiamento, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, acima qualificada, como credora. Conforme consta da Av-21 da matrícula nº 61.876, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Oficial.

=====

**Av-3-19.422 - Protocolo nº 30.481 de 13/03/2024. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procedo à presente averbação, atendendo requerimento da parte interessada, acompanhada da autorização expedida pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, datado de 04/03/2024, assinada digitalmente, cuja a mesma encontra-se arquivada, para **cancelar e tornar sem efeito a Cédula de Crédito Imobiliário**, de que trata o Av-2, desta matrícula. Dou fé. Novo Gama-GO, 05 de abril de 2024. O Oficial.

=====

**Av-4-19.422 - Protocolo nº 30.481 de 13/03/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários, **SAULO JOAQUIM NEIVA e MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA**, acima qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 304/24, sob o Valor Tributável de R\$ 230.000,00, emitido em 25/03/2024, e a Certidão Positiva de IPTU, válida até 24/04/2024. Dou fé. Novo Gama-GO, 05 de abril de 2024. O Oficial.

=====

**CERTIFICA, ainda,** que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

**O referido é verdade e dou fé.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y6CFJ-4DDL-SSKCN-HKBKM>



Valide aqui este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial – Enio Laercio Chappuis

**Novo Gama - GO, 05 de abril de 2024.**

<b>Emolumentos.:</b>	<b>R\$ 83,32</b>
<b>Tx. Judiciária:</b>	<b>R\$ 18,29</b>
<b>ISS.....:</b>	<b>R\$ 4,17</b>
<b>Fundos Estado:</b>	<b>R\$ 17,71</b>
<b>Valor Total.:</b>	<b>R\$ 123,49</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**Nº Pedido de Certidão: 49709**

**Data do Pedido: 05/04/2024 15:53:17**

**Selo Eletrônico de Fiscalização**

**04722404012289034420000**

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y6CFJ-4DDL-SSKCN-HKBKM>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado